CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 084 /2023
PROTOCOLADO SOB O Nº 2617 /2023
EM 12/07 /2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO Art.20º DA LEI 6873/2010 E SUPRIME O INCISO VIII DO ARTIGO 20 EO § 1º DO ART.35.

Art. 1º. Fica alterada a redação do **Art.20 da Lei 6873/2010** que passa a viger com a seguinte redação.

"Art.20 – (...)

(...)

VII – não ter sido penalizado com destituição de função pública, por decisão administrativa ou judicial, nos 05(cinco) anos antecedentes a eleição com trânsito em julgado **(NR)**

Art.2º. Suprime o inciso VIII do Art20 e suprime o §1º do Artigo35.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 12 de julho de 2023.

Vereador NILTON MACHADO
Partido REPUBLICANOS